

Em relação ao Pregao eletrônico nº 90048/2023

1 mensagem

Pregao Eletronico < licitacomercio digital@gmail.com > Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

21 de maio de 2024 às 17:45



Prezados, boa tarde

Em relação ao Pregao eletrônico nº 90048/2023 - que versa Contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas de rede e software de controle de bilhetagem, em face da necessidade de manutenção das atividades reprográficas de forma contínua, eficiente, segura e confiável do IF-Sudeste-MG – Campus Muriaé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1) Podemos emitir fatura de locação ao invés de nota fiscal, pois Locação é dispensada de emissão de nota fiscal, conforme veto presidencial do item 3.01 da lista anexa à lei complementar 116/2003 informado na mensagem nº 362, de 31 de julho de 2003. Locação lei federal n. 8846 de 21/01/1994.
- 2) Haverá alguma retenção? Quais os percentuais das alíquotas?
- 3) Qual a atual empresa fornecedora dos serviços?
- 4) Qual a quantidade de casas decimais após a vírgula será aceita para os valores unitários da página dentro da franquia e para o excedente?
- 5) Entendemos que as ME e EPP caso possuam alguma restrição no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

(Redação dada pela Lei Complementar no 155, de 2016. Está correto nosso entendimento?

- 6) Em pesquisa nas tradicionais fabricantes de equipamentos multifuncionais notamos que a Administração ao transcrever suas necessidades, ocorre que acabou por restringir a participação de diversas empresas, dessa forma visando ampliar a concorrência, sem que nada comprometa o desempenho do equipamento, por ser uma pequena alteração, perguntamos em relação a exigência
- 4.90. painel touch screen colorido de tecnologia led ou lcd de no mínimo 8 Polegadas com instruções em português;

Poderá o Ifet aceitar equipamentos com painel de 7" o que permitirá a oferta de equipamentos da marca Xerox e Brother?

7) De acordo com o item 4.78. colorido e preto/branco; Dessa forma diante de tal divergência perguntamos: Os equipamentos a serem fornecidos não são apenas Monocromáticos?

Gentileza confirmar o recebimento do mesmo

At.te

Ana Elisa Gerente de licitação